



DOCUMENTO 1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020 E CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 1 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2020

- 1.0. Demonstrações Financeiras Auditadas referentes ao exercício financeiro findo em 31 de Março de 2020
- 2.0. Contas de Gestão referente ao exercício de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2020
 - 2.1. Dados actualizados sobre as contribuições obrigatórias dos Membros em 30 de Novembro de 2020
 - 2.2. Relatório de Execução Orçamental do exercício findo em 30 de Setembro de 2020
 - 2.2.1. Implicações da Covid-19 sobre o Desempenho Financeiro
 - 2.2.2. Relatório de Variação Orçamental do exercício findo em 30 de Setembro de 2020
 - 2.3. Ponto de situação sobre a mobilização de recursos (financiamentos concedidos por doadores)
 - 2.4. Avaliação de Riscos
- 3.0. Renovação do contrato dos auditores externos
- 4.0. Dados Actualizados sobre a Residência oficial do Secretário-geral
 - 4.1. Venda da propriedade sita no Lote 66, Erosweg, Eros, Windhoek, Namíbia;

- 4.2. Compra do imóvel sito no Lote 2052, Klein Windhoek, 89 Joseph Mukwayu Ithana Street, Ludwigsdorf, em Windhoek, Namíbia; e
- 4.3. Preparativos para a ocupação da residência oficial
- 5.0. Questões de auditoria interna
- 5.1. Elaboração do Projecto do Manual da Norma de Auditoria Interna
- 5.2. Destacamento do Auditor Interno

1.0. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020

(Por gentileza verificar contra as Demonstrações Financeiras Auditadas: Anexo 1)

1.1. Responsabilidades da Comissão Executiva para com as Demonstrações Financeiras Anuais

A Comissão Executiva responde pela elaboração e devida apresentação das demonstrações financeiras anuais em conformidade com as Normas Internacionais de Prestação de Relatório Financeiro e os preceitos da Constituição do Fórum, e pelo controlo interno que a referida Comissão achar necessário para possibilitar a elaboração de demonstrações financeiras anuais sem erros substanciais resultantes de fraude ou enganos.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Comissão Executiva responsabiliza-se pela avaliação da capacidade do Fórum de continuar a sua actividade, revelando, pontualmente, assuntos ligados à continuidade das actividades na perspectiva contabilística, a não ser que a Comissão Executiva tencione liquidar o Fórum ou cessar as operações, ou não tenha alternativas realistas para o efeito.

1.2. Parecer de auditoria

É parecer da auditoria que as demonstrações financeiras anuais apresentam de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira do Fórum Parlamentar da SADC (adiante «Fórum») no período findo em 31 de Março de 2020, bem como o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa referentes ao exercício findo na referida data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

1.3. Demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de Março de 2020

Importa notar o seguinte:

- (i) **Activos Fixos Tangíveis**
O valor dos activos fixos tangíveis reduziu de 4 502 716 NAD em 31 de Março de 2019 para 4 011 491 em 31 de Março de 2020. A redução do valor foi causada pela depreciação equivalente a N\$248.396 e uma perda por imparidade de N\$268.723. A perda por imparidade foi causada pela reavaliação do imóvel sito em 66 Erosweg, Eros, Windhoek – de 4 168 723 NAD (4 255 776 menos a depreciação de 87 053) para 3 900 000.
- (ii) **Excedente acumulado**
O excedente acumulado (receita acumulada) reduziu de N\$837.470 em 31 de Março de 2019 para N\$717.957 em 31 de Março de 2020, devido ao défice operacional de N\$119.513.
- (iii) Apesar do défice, a posição financeira no período findo em 31 de Março de 2020 afigurou-se estável por se contar com um capital de 717 957 NAD representado pelo total de activos de 25 576 243 e um total de passivos de 24 858 286. Não se identificaram ameaças à continuidade das actividades da instituição.

1.4. Demonstração de Resultados referente ao Exercício Financeiro Findo em 31 de Março de 2020

Importa notar o seguinte:

- (i) As demonstrações financeiras auditadas em 31 de Março de 2020 apresentam receitas totais no valor de 30 994 377 NAD. Deste montante, 18 798 052 NAD (60 %) provieram de quotas anuais obrigatórias pagas pelos parlamentos membros; 11 610 822 (37 %) de parceiros de cooperação. O saldo de N\$585.503 (3%) foi realizado a partir das Receitas de Administração e de Consultoria, e Receitas de Investimento.
- (ii) A despesa total do exercício foi de 31 113 890 NAD, o que resultou num défice de 119 513 NAD.
- (iii) De harmonia com a resolução da 46.^a Assembleia Plenária de Dezembro de 2019, foram pagos na totalidade, no exercício findo em 31 de Março de 2020, os vencimentos em atraso aos funcionários referentes à subida na escala salarial com acumulação ao longo de 4 anos, utilizando as verbas disponíveis.

A instituição liquidou, portanto, o que devia aos funcionários relativamente a esta questão.

1.5. DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a apreciar e aprovar as demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de Março de 2021.

2.0. CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2020

2.1. SITUAÇÃO DAS QUOTAS DOS MEMBROS VIGENTE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

2.1.1 Enquadramento das Contribuições Anuais Obrigatórias

- (i) As quotas anuais obrigatórias são a principal fonte de financiamento do Fórum, nos termos do art.º 21.º (Fonte de Financiamento) da Constituição do Fórum. O art.º 21.º prevê outras fontes de receitas.
- (ii) Na sequência de um aumento de 5 % aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária realizada em Dezembro de 2019, que entrou em vigor em 1 de Abril de 2020, as actuais quotas anuais obrigatórias dos Parlamentos-Membros cifram-se em 1 501 500 de NAD. A contribuição das Seicheles é de N\$127.050 por ano.
- (iii) O total das contribuições obrigatórias recebidas no exercício financeiro de 1 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 situa-se, por conseguinte, em 21 148 050 de NAD. Isto inclui Madagáscar, que se tornou num membro do FP-SADC em Dezembro de 2019.

2.1.2 Situação das quotas dos membros em 30 de Novembro de 2020

SITUAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DAS QUOTAS ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PARLAMENTO	SALDO B/F 01 Abril 20	COBRANÇA QUANTIA	QUANTIA RECEBIDA	SALDO 30-Nov-20	OBSERVAÇÕES
	N\$	N\$	N\$	N\$	
Angola	-	1 501 500	-	1 501 500	
Botswana		1 501 500	1 430 000	71 500	
RDC	-	1 501 500	-	1 501 500	
Eswatini	-	1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Lesoto		1 501 500	551 187	950 313	
Madagáscar		1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Malawi	-	1 501 500	-	1 501 500	
Maurícias		1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Moçambique		1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Namíbia	-	1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Seicheles	-	127 050	127 050	-	PAGO
África do Sul		1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Tanzânia	1 430 000	1 501 500	-	2 931 500	
Zâmbia	-	1 501 500	1 501 500	-	PAGO
Zimbabwe	-	1 501 500	-	1 501 500	
TOTAL	1 430 000	21 148 050	12 618 737	9 959 313	-

2.1.3 Até 30 de Novembro de 2020, oito (8) parlamentos, nomeadamente Botswana, Eswatini, Madagáscar, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seicheles, África do Sul e Zâmbia tinham remetido na totalidade o pagamento das suas quotas anuais para o exercício de 2020/21.

2.1.4 O Botswana adiantou o pagamento das suas quotas para o exercício de 2020/21, mas fê-lo no montante que se praticava antes de 1 de Abril de 2020, isto é, 1 430 000 de NAD, pelo que o país deve ainda um saldo de 71 500 NAD. O Lesoto pagou N\$ 551.187 para cima da contribuição anual devida no exercício financeiro de 2019/2020, resultando num saldo de crédito que ficou agora para o exercício financeiro de 2020/21, resultando na quantia de N\$950.313 ainda em falta.

2.1.5 Os seguintes países ainda não regularizaram o pagamento da sua contribuição: Angola, RDC, Malawi, Tanzânia e Zimbabwe.

2.1.6 Atrasos de mais de 12 meses com o pagamento das contribuições obrigatórias

A Tanzânia tem ainda 1 430 000 N\$ pendentes do exercício findo em 31 de Março de 2020, o que eleva o que deve para 2 931 500 NAD.

2.1.7 Cumpre informar à Comissão Assembleia Plenária que o atraso no pagamento das quotas anuais ocasiona sérios problemas de fluxo de caixa, e a sua não-regularização atempada pode afectar negativamente a operação da Organização e pôr em causa a continuidade das actividades do Fórum.

2.1.8 DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento dos factos acima referidos e exortar os parlamentos que ainda não pagaram as contribuições anuais obrigatórias a remeterem urgentemente o referido pagamento.

Além disso, a Assembleia Plenária é convidada a fazer um apelo especial à Tanzânia para liquidar as contribuições em falta pelo ano financeiro anterior findo em 31 de Março 2020.

2.2. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

2.2.1 Implicações da COVID-19 sobre o Desempenho Financeiro

- (i) A Covid-19 surtiu alguns efeitos positivos na despesa por todas as reuniões estatutárias do Fórum se terem realizado de forma virtual, utilizando a plataforma Zoom. A este respeito, não foram incursas despesas de deslocação, e a documentação circulou em plataformas *online*, reduzindo assim os custos de impressão. Devido à redução do número das horas de reuniões, também reduziram os custos de interpretação.
- (ii) A natureza dos custos mudou, e os custos passaram a ser incursos em licenças de plataformas de videoconferência, *design* gráfico, vídeos e apoio informático.
- (iii) Foram também realizadas poupanças pelos serviços de relatores uma vez que os custos dos relatores não incluíram custos de viagens porque foi possível os relatores trabalharem a partir dos parlamentos nacionais. Os custos incursos equivaliam a apenas US\$4.200 no total para 14 pessoas. Os custos dos funcionários do Secretariado também se cifravam em apenas N\$29.700.
- (iii) Para demonstrar as poupanças realizadas segundo os dados contidos nos pontos i) a iii) acima, as despesas incursas com a realização da 47.^a Assembleia Plenária que se realizou de 9 a 11 de Outubro de 2020 cifraram-se em 280.259.97 NAD, o que

representa apenas 17,5 % dos 1 600 000 NAD orçamentados. Isto representa uma poupança de 1 319 740 NAD (82,5 %).

2.2.2 Relatório de Variação Orçamental do exercício findo em 30 de Setembro de 2020 (Cf. Anexo II)

2.2.2.1. O Relatório de Variação Orçamental que se apresenta é referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 1 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021. As despesas apresentadas são dos seis meses de Abril a Setembro de 2020, tendo como referência o orçamento anual.

2.2.2.2. O Relatório de Variação Orçamental não inclui orçamentos financiados por doadores, centrando-se nas contribuições obrigatórias dos membros e nos juros bancários recebidos e taxas administrativas pagas pelos parceiros de cooperação.

2.2.2.3 N\$21 559 749

- (i) O total de receitas das contribuições obrigatórias situou-se em 21 148 050 NAD. Este montante inclui a quota de Madagáscar: 1 501 500 NAD.
- (ii) Cumpre informar à Comissão Executiva que os 1 501 500 de Madagáscar não figuram no orçamento para o exercício de 2020/2021 aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019, pois a admissão de Madagáscar ao Fórum foi posterior à aprovação do orçamento. No entanto, para efeitos contabilísticos, a quota de Madagáscar é registada como receitas, por ter-lhe sido remetida a factura apenas em 1 de Abril de 2020, aumentando assim o total de receitas de contribuições obrigatórias para o exercício de 2020/2021 – de 19 646 550 para 21 148 050 de NAD.
- (iii) Foram recebidas receitas adicionais a partir dos encargos administrativos cobrados à ASDI (Sida), no valor de N\$407 236. A Comissão Executiva aprovou, nas suas reuniões de Março e Setembro de 2020, que os honorários respectivos para as consultorias de gestão de riscos e de gestão de desempenho sejam remetidos para esta rubrica de receitas.

2.2.2.4 N\$6 202 507

- (i) O total da despesa do exercício findo em 30 de Setembro de 2020 situa-se em 6 202 507 NAD, representando 31% do total orçamentado para o exercício, isto é, 20 076 703 NAD. Por outras palavras, em 30 de Setembro de 2020, o saldo das

despesas orçamentadas cifrava-se nos 13 874 196 NAD, o que representa 69 % da despesa orçamentada.

- (ii) Como foi referido no parágrafo 2.2.2.3 (ii) acima, a quantia de N\$1 501 500 a ser paga por Madagáscar não foi prevista no exercício financeiro de 2020/2021 e não foi, portanto, tida em conta nas despesas orçamentadas.

2.2.2.5. Variação Desfavorável

Não há rubricas orçamentais com uma variação desfavorável no exercício findo em 30 de Setembro de 2020.

2.2.2.6. Tendência de desempenho orçamental (rubricas orçamentais com gastos de mais de 50%)

(i) Despesas de comunicação

As despesas do exercício findo em 30 de Setembro de 2020 na rubrica orçamental das Despesas de Comunicação são de N\$156 979, tendo as verbas orçamentadas sido de N\$229 795, ou seja 68% das despesas. O aumento da taxa dos custos de comunicação resultou do aumento do uso das plataformas telefónicas e da internet devido às restrições da COVID-19 sobre a interacção presencial e as viagens. Espera-se que esta tendência se arraste pelo resto do exercício financeiro. Os custos de comunicação são também lançados em rubricas orçamentais específicas tais como as reuniões dos Órgãos Estatutários e Apoio aos Programas, onde os custos são incursos para efeitos de realização das referidas reuniões.

2.2.2.7. Tendência de desempenho orçamental (rubricas orçamentais com gastos de menos de 50%)

- (i) As despesas do exercício findo em 30 de Setembro de 2020 em todas as rubricas orçamentais, com a excepção dos Custos de Comunicação, são inferiores a 50% dos valores orçamentados. Se a tendência dos gastos continuar, como foi o caso no primeiro semestre do exercício financeiro, os valores orçamentados deverão ser suficientes para o resto do exercício financeiro.

2.2.2.8. Poupanças significativas previstas

2.2.2.8.1. Orçamento da Assembleia Plenária

- (i) A 47.^a e a 48.^a Assembleias Plenárias realizar-se-ão ambas em formato virtual devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19.

Embora tenham sido orçamentados N\$3.200.000 (N\$1 600 000 para cada Assembleia Plenária), foram incursas apenas N\$4 513 nesta rubrica orçamental até 30 de Setembro de 2020, que foram custos ligados à comunicação social e publicações.

- (ii) Embora o período em análise vá apenas até 30 de Setembro de 2020, a Comissão Executiva é convidada a ter em conta que, tal como indica o ponto 2.2.1 supra, as despesas incursas com a 47.^a Assembleia Plenária realizada de 9 a 11 de Outubro de 2020 perfizeram 280 259.97 NAD, o que representa apenas 17,5 % dos 1 600 000 NAD orçamentados. Isto representa uma poupança de 1 319 740 NAD (82,5 %).
- (iii) Espera-se que seja realizado o mesmo grau de poupanças a partir da 48.^a Assembleia Plenária, que será realizada em formato virtual, em Dezembro de 2020. Sendo assim, as poupanças totais na rubrica orçamental da Assembleia Plenária são estimadas em 2,6 milhões de N\$.

2.2.2.8.2. Contribuição de Madagáscar

- (i) A Comissão Executiva é convidada a tomar boa nota de que, como foi referido no parágrafo 2.2.2.3 (ii), os 1 501 500 de Madagáscar não figuram no orçamento do exercício de 2020/2021 aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019, uma vez que a admissão de Madagáscar ao FP-SADC foi posterior à aprovação do orçamento. Contudo, para efeitos contabilísticos, a quota de Madagáscar é registada como receitas, por ter sido remetida a factura em 1 de Abril de 2020, aumentando assim o total de receitas na rubrica das *Contribuições Obrigatórias* do exercício de 2020/2021 de 19 646 550 para 21 148 050 NAD.
- (ii) Embora a 46.^a Assembleia Plenária tivesse decidido que os fundos da contribuição de Madagáscar sirvam para liquidar os atrasados das faixas salariais pendentes a ser pagas aos funcionários, os referidos atrasados foram pagas na totalidade a partir das reservas e poupanças na rubrica Emolumentos do Pessoal durante o exercício financeiro findo em 31 de Março 2020, de acordo com a boa prática contabilística que reconheceu que os atrasados tinham a ver com o período anterior a 31 de Março 2020, enquanto a contribuição de Madagáscar seria efectiva a partir de 1 de Abril de 2020, para o exercício financeiro findo em 31 de Março 2021.
- (iii) O acima exposto implica que o montante de 1 501 500 NAD não foi cabimentado a nenhuma rubrica orçamental.

2.3. PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR DOADORES)

2.3.1 Foi remetido pelos parceiros de cooperação um total de 16 191 650 NAD entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2020, elevando para 37 751 399,03 NAD o total de verbas disponíveis.

2.3.2. Os fundos concedidos pelos doadores perfazem 43% dos fundos totais do exercício findo em 30 de Setembro de 2020.

Contribuições dos Doadores de 1 de Abril de 2020 a 30 de Setembro de 2020

		USD TOTAL	EURO TOTAL	N\$
1	GIZ/ADA	-	213 451,00	4 175 101,56
2	SAFAIDS	15 000,00	-	249 750,00
3	ASDI (SIDA)	684 127,61	-	11 390 724,71
4	ACTIONAID	22 587,00	-	376 073,55
	TOTAIS	721 714,61	213 451,00	16 191 649,82

COMPARAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO POR DOADORES COM AS RECEITAS TOTAIS

			N\$
CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM PARAS PELOS MEMBROS			21 559 749,21
FUNDOS CONCEDIDOS PELOS DOADORES DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SET DE 2020			16 191 649,82
RECEITAS TOTAIS			37 751 399,03
PERCENTAGEM DOS FUNDOS CONCEDIDOS PELOS DOADORES RELATIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS			75%
PERCENTAGE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO POR DOADORES RELATIVAMENTE ÀS RECEITAS TOTAIS			43%

2.3.3. Leva-se também ao conhecimento da Assembleia Plenária que alguns parceiros de cooperação/doadores têm estado a pagar directamente pelos serviços e pelas consultorias em apoio às actividades do FP-

SADC. Os custos incursos pelos parceiros a esse respeito, embora não determinados, têm de ser por gentileza reconhecida e apreciados.

2.4. AVALIAÇÃO DE RISCOS

O seguinte risco é identificado como possível e com um impacto substancial sobre as operações, tornando-o de alto nível:

- (i) Risco de que, devido à mudança das prioridades pelos governos nacionais devido à necessidade de se mitigar os efeitos sociais e económicos da COVID-19, as contribuições obrigatórias a serem pagas ao FP-SADC podem não ser uma alta prioridade na lista, resultando no atraso dos pagamentos ou mesmo no não-pagamento neste exercício financeiro. Até à data, 7 dos 15 parlamentos já pagaram as suas contribuições. Um parlamento tem igualmente quotas em atraso referentes ao exercício económico findo em 31 de Março de 2020

2.5. **DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA**

A Plenária Assembleia é convidada a apreciar e tomar conhecimento da execução do orçamento do exercício findo em 30 de Setembro de 2020, com destaque para os seguintes aspectos:

- a) A evolução das despesas e poupanças previstas para o exercício findo em 31 de Março de 2021;**
- b) A inclusão das contribuições obrigatórias de Madagáscar no orçamento do exercício findo em 31 de Março de 2021 foi aprovada pela 46.^a Assembleia Plenária realizada em Dezembro de 2019, resultando num excedente orçamental de 1 501 500 NAD que, se não for gasto, servirá para aumentar o capital próprio do Fórum através das Reservas Acumuladas. Isto é na sequência da admissão de Madagáscar como membro do FP-SADC pela 46.^a Assembleia Plenária, em Dezembro de 2019.**
- c) As verbas recebidas dos doadores e a sua percentagem no orçamento total.**
- d) O alto risco para o fluxo de caixa ocasionado por mudança nas prioridades nacionais devido à Covid-19, o que pode resultar em atraso ou não-pagamento de contribuições obrigatórias. Por isso, a Assembleia Plenária foi convidada a exortar os parlamentos membros em questão a confirmarem ao Secretariado se a pandemia da COVID-19 terá ou não um impacto negativo sobre o pagamento total das contribuições obrigatórias do actual exercício financeiro findo em 31 de Março de 2021.**

3.0. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DOS AUDITORES EXTERNOS

3.1. Nos termos do *n.º 1 do art.º 27.º* da Constituição do FP-SADC, a Assembleia Plenária é responsável pela nomeação de auditores externos para a instituição. Nos termos da secção *1.06.1 (xii) do Manual de Políticas e Procedimentos Contabilísticos*, a Subcomissão Financeira é mandatada para “recomendar a nomeação dos auditores e a aprovação dos honorários de auditoria” à Assembleia Plenária, através da Comissão Executiva. Para preservar a independência profissional dos auditores externos, o número (1) da secção 24.2 do *Manual de Políticas e Procedimentos Contabilísticos* do Fórum Parlamentar da SADC prevê que o contrato dos auditores externos só pode ser renovado até, no máximo, cinco (5) anos e depois disso, deve se realizar um concurso aberto.

3.2. DESEMPENHO DOS ACTUAIS AUDITORES EXTERNOS, BDO NAMÍBIA

Os actuais auditores externos são BDO Namibia, Contabilistas e Auditores Registados, que foram nomeados em 2018. Nos últimos dois (2) anos, o profissionalismo e o desempenho da auditora corresponderam às expectativas do Fórum.

O bom desempenho dos auditores foi demonstrado pela sua:

- auditoria atempada de todos os relatórios financeiros do Fórum;
- abordagem bem planificada e profissional aos trabalhos de auditoria; e
- boa comunicação e resposta rápida aos pedidos formulados pelo Fórum.

3.3. RECOMENDAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DA BDO NAMÍBIA

Com base na avaliação acima apresentada, recomenda-se que o contrato da BDO Namibia seja renovado por um período de mais um ano, que abrange o exercício de 2020/21.

3.4. DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a apreciar e aprovar a recomendação de se renovar o contrato dos auditores externos BDO Namíbia por um período de mais 1 ano, que se relaciona com a auditoria do exercício de 2020/21.

4. DADOS ACTUALIZADOS SOBRE A RESIDÊNCIA OFICIAL DO SECRETÁRIO-GERAL

4.1. Venda da propriedade sita no Lote 66, Erosweg, Eros, Windhoek, Namíbia

4.1.1. Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que a propriedade sita em 66 Erosweg, Eros, Windhoek, ainda não foi vendida, uma que todas as propostas apresentadas até à data se fixam abaixo do preço de reserva de N\$2.850.000.

4.1.2 Tendo em conta o que precede, será colocado um segundo anúncio solicitando ofertas, em conformidade com os termos da secção 13.02.3 do Manual Financeiro e Contabilístico.

4.1.3 A Comissão Executiva é de opinião que a venda da residência deve ser tratada cautelosamente, sobretudo pelo facto de o mercado imobiliário estar actualmente desfavorável aos vendedores. Por isso, pode-se pensar em atrasar a venda até que haja melhorias no mercado. Tendo em conta esta dado, a venda da residência será concluída pela nova Comissão Executiva.

4.2. Compra do imóvel sito em 2052, Klein Windhoek, 89 Joseph Mukwayu Ithana Street, Ludwigsdorf, em Windhoek, Namíbia

4.2.1 A Assembleia Plenária é convidada a recordar a resolução da 47.^a Assembleia Plenária realizada em formato virtual em 10 de Outubro de 2020, de se obter um crédito bancário para a compra da Residência Oficial do Secretário-Geral.

4.2.2 Informa-se à Comissão Assembleia Plenária que tanto Nedbank Namibia como First National Bank (FNB) Namibia aprovaram o pedido de crédito à habitação. As propostas foram apreciadas para a certificação da opção mais adequada.

(i) Enquanto Nedbank necessitava de um depósito de apenas 17,3%, FNB exigiu um depósito de 30%. Isto tradziu-se num gasto inicial de N\$ 1.310.000,00 para Nedbank e N\$ 2.265.000,00 para FNB, uma diferença de N\$ 955.000,00. Tendo em conta as percentagens do depósito, o empréstimo bancário para Nedbank foi de N\$6.240.000 e para FNB, a quantia de empréstimo foi de N\$ 5.285.000.

(ii) A diferença nos juros totais durante o período de 120 meses, por se ter optado pelo depósito mais reduzido apresentado por Nedbank, era de N\$405,322.23.

(iii) Ambos os bancos ofereciam uma taxa de juro de 7,5%.

(iv) A valoração da propriedade foi realizada pelos dois bancos em Outubro de 2020. Enquanto Nedbank avaliou a propriedade em N\$ 7.800.000, FNB avaliou a mesma em N\$ 7.550.000.

4.2.3 Tendo em conta as comparações acima referidas e as implicações imediatas do montante de depósito exigido em termos de fluxo de caixa, a instituição aceitou o empréstimo bancário oferecido por Nedbank.

4.2.4. A decisão deveu-se ao actual fluxo de caixa do Fórum, pois o depósito proviria sobretudo de verbas orçamentadas para outras actividades cuja cabimentação não contemplou a compra de um activo da magnitude da Residência Oficial de Secretária-Geral. Reconheceu-se a possibilidade da aplicação dos valores da residência actual (uma vez vendida) para a contracção do crédito. Verificou-se igualmente que, não obstante o saldo de cerca de 790 000 NAD da verba da sua aquisição, a residência do Secretário-geral ainda precisará de móveis e melhoria de alguns aspectos de segurança – mais uma razão para gerir o fluxo de caixa.

4.2.5. Para além do acima referido, a avaliação do Nedbank foi superior à do FNB – uma indicação de que as futuras avaliações do Nedbank poderão continuar mais favoráveis do que as do FNB.

4.2.6. Além disso, Nedbank tem sido o principal banco do FP-SADC desde que o Secretariado entrou e função nos anos 90 do século passado. O Fórum domiciliou no Nedbank as suas principais contas; no FNB, apenas duas (a do projecto da ASDI) e uma de investimento, tendo estas últimas sido abertas em 2015.

4.2.7. Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que o processo de registo do empréstimo foi concluído. Foi paga uma quantia total de N\$1 472 801.50 a Dr. Weder Kauta & Hoveka Inc, sociedade de advogados por conta do vendedor, para a transferência da propriedade. Isto inclui o depósito contribuindo para o preço de aquisição acertado com Nedbank, no valor de N\$1 310 000. Foi também paga a Engling Stritter & Partners, por conta de Nedbank, uma quantia total de N\$120 842, para o registo do empréstimo bancário.

4.3. Preparativos para a ocupação da residência oficial

4.3.1 Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que a Secretária-geral mudou-se para a nova residência no dia 1 de Dezembro de 2020.

- 4.3.2. Em conformidade com Regra 6.2.9 (iv) do Manual de Regras e Regulamentos Administrativos, o Secretariado já comprou mobília no valor de N\$320.000 para a residência oficial, de acordo com a decisão anterior da Comissão Executiva de se assegurar que a casa seja habitável e que seja pronta para ser ocupada imediatamente pela Secretária-geral. A mobília inclui mobília da sala de estar, da marquise, camas, frigorífico e bancos de cozinha, que foram comprados em diferentes fornecedores, dependendo da melhor relação qualidade-preço e do padrão adequado, segundo os termos da alínea (iv) da Regra 6.2.9. Foi feita uma provisão adicional de N\$200.000 no orçamento de 2021/2022 para a mobília, como pode não ser possível comprar toda a mobília requerida neste exercício financeiro.
- 4.3.3. O Secretariado gastou também N\$30.383 para o reforço da cerca e do sistema de Segurança recomendado pelo Parlamento da Namíbia.
- 4.3.4. O custo total incurso até à data para a residência oficial é de N\$1 913 644. Dos pagamentos efectuados, N\$772 510 provieram do Fundo para a Casa do SG, o que esgotou o fundo. A diferença de N\$1 141 134 é pré-financiada a partir do orçamento central e será reembolsada depois da venda da propriedade em 66, Erosweg, Eros, Windhoek, segundo a decisão da 47.^a Assembleia Plenária em Outubro de 2020.

4.4. DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota destes novos elementos.

5.0. Questões de auditoria interna

5.1. Elaboração do Projecto do Manual da Norma de Auditoria Interna

5.1.1. A Comissão Executiva informa que o auditor interno apresentou ante-projectos de documentos sobre Norma de Auditoria Interna entre os quais uma Carta de Auditoria Interna e a Metodologia de Auditoria Interna. Na sequência da informação prestada pelo Gabinete da Secretária-geral segundo a qual havia capacidade insuficiente no Secretariado para proceder à avaliação dos referidos ante-projectos de documentos, a Comissão Executiva decidiu que os documentos devem ser terceirizados a uma empresa de auditoria de reconhecida idoneidade para garantir a conformidade, adequação e relevância para o FP-SADC.

5.1.2 Tendo em conta as consultorias anteriores contratadas para a elaboração e revisão de normas, estima-se que o custo da consultoria rondará os 10.000 US\$.

5.2. Destacamento do Auditor Interno

5.2.1. A Comissão Executiva informa que o contrato do actual auditor interno, Sr. Joseph Ndinomupya, que foi cedido em destacamento pelo Parlamento da Namíbia no dia 1 de Dezembro de 2018, vai expirar no dia 30 de Novembro de 2020.

5.2.2 De acordo com a resolução da 43.^a Assembleia Plenária no sentido de os parlamentos membros cederem o auditor interno em destacamento rotativamente de dois em dois anos em vez de se recrutar um a tempo inteiro, o Secretariado pediu aos parlamentos membros para estudarem a possibilidade de cederem em destacamento um auditor interno ao Secretariado do FP-SADC. Espera-se que o referido destacamento aconteça até Janeiro de 2021.

5.3. DECISÃO A SER ANALISADA PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- (i) **A Assembleia Plenária é convidada a aprovar uma movimentação de 10.000 US\$ (N\$165.000) da rubrica da Assembleia Plenária para a das Despesas Profissionais, Jurídicas e Consultoria para a subcontratação da avaliação dos documentos sobre a Norma de Auditoria Interna. Como já foi referido em 2.2.2.8.1, foram realizadas enormes poupanças a partir da verba reservada para a 47.^a Assembleia Plenária.**
- (ii) **A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento dos factos acima referidos sobre o auditor interno. A Assembleia Plenária é também convidada a manifestar a gratidão do FP-SADC ao Parlamento da Namíbia por ter cedido em destacamento um auditor interno durante o período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2020.**

Anexos:

- Anexo 1: Demonstrações Financeiras Auditadas do Exercício Findo em 31 Março de 2020 (Finanças principais do FP-SADC)
- Anexo 2: Relatório de Variação Orçamental do período findo em 30 de Setembro de 2020